PROJETO DE LEI ____/2020

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL "BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO", AO "NAÇÃO ESPORTES FUTEBOL CLUBE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Cessão de Uso das dependências do ESTÁDIO MUNICIPAL "BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO", ao "Nação Esportes Futebol Clube", inscrito no CNPJ sob nº 08.766.329/0001-70.

§ 1º. A cessão de uso do imóvel descrito no *caput*, destina-se aos jogos amistosos e oficiais do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B", Copa Santa Catarina e das partidas das categorias de base, em que o "Nação Esportes Futebol Clube" tiver o mando de campo, bem como o uso do Estádio Municipal uma vez por semana, para fins de treino à equipe profissional e categorias de base.

§ 2º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado a qualquer tempo, desde que haja o interesse das partes.

§ 3º. O cessionário, "Nação Esportes Futebol Clube", deverá requerer a utilização desse espaço à Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas.

§ 4º. Fica também autorizado o uso diário de uma sala com 17,20 m², a qual se encontra nas dependências do Estádio Municipal "Benedito Therezio de Carvalho", onde será destinada a serviços inerentes à administração do "Nação Esportes Futebol Clube".

Art. 2º. Fica autorizado ao "Nação Esportes Futebol Clube", nos dias das partidas amistosas ou oficiais, a exploração financeira exclusiva da Praça de Esportes, aí compreendidos: o bar, a bilheteria, as vendas e a colocação de placas e banners publicitários.

Art. 3º. Nas datas de jogos, o imóvel referido no art. 1º não poderá ser cedido a terceiros, sublocado, alienado ou prestado em garantia, seja a que

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7FA4-E197-8A96-CD4C

título ou por que motivo for, no todo ou em parte, tampouco poderá ser alterada sua destinação.

Art. 4º. Poderá o Município, a qualquer momento, havendo a necessidade de promoção de atividades de interesse público na localidade, utilizar o espaço físico objeto desta cessão de uso.

Art. 5º. Ficará a encargo do "Nação Esportes Futebol Clube":

I – A limpeza que se fizer necessária, antes e depois das partidas;

II – Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;

III – Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Estádio Municipal;

IV – Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;

V – Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a cessionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 6º. Será de inteira responsabilidade do "Nação Esportes Futebol Clube", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do Estádio Municipal durante o período da Cessão de Uso, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente das realizações dos jogos.

Art. 7º. Fica vedada, nas dependências do Estádio Municipal, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de abril de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7FA4-E197-8A96-CD4C

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as), Nobres Vereadores(as);

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a cessão de uso das dependências do Estádio Municipal "Benedito Therezio de Carvalho", ao "Nação Esportes Futebol Clube".

O referido clube, através de seu time de futebol, passará a representar o Município de Canoinhas na Série "B" do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional e da Copa Santa Catarina, sendo assim de grande valia que utilize o Estádio Municipal como sede para os jogos onde o mando de campo for do referido clube.

É de se salientar, ainda, que a existência de um clube de futebol profissional como representante do Município de Canoinhas perante a Federação Catarinense de Futebol – FCF, é de suma importância para o fomento do desporto, bem como o desenvolvimento do Município como um todo.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 05 de abril de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7FA4-E197-8A96-CD4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FA4-E197-8A96-CD4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 05/04/2021 17:19:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7FA4-E197-8A96-CD4C